



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

VI

EMENDA Nº AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 07/2018

Dê-se a seguinte redação ao Art. 90 do Projeto de Lei Complementar nº 07/2018.

"Art. 90 - Pelo nascimento ou adoção de filhos, o servidor terá direito a licença paternidade de 10 (dez) dias consecutivos, a partir da data do evento." (NR).

Sala das Sessões, em 28 de novembro de 2018

Ricardo França

Vereador